



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONVOCAÇÃO 002/2024
PROCESSO SELETIVO FMS Nº 003/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo 003/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Rua Félix Walendowsky, nº 321, Pereque, Porto Belo/SC, das **8h às 12h**, no prazo de **2(dois) dias úteis**, para entrega da documentação e dos procedimentos admissionais, a contar da data de publicação em **07 de junho de 2024**.

POSIÇÃO	Cargo: Agente Comunitária de Saúde – UBS Carolina Ramos (Bairro Perequê)
06°	GRASIELE SILVA FEIJÓ DA COSTA
	Cargo: Agente Comunitária de Saúde – UBS JOÃO TOMAZ AMBRÓSIO (Bairro Sertão de Santa Luzia)
04°	SUHELEN MACHADO DOS SANTOS
POSIÇÃO	Cargo: Agente Combate às Endemias
07°	FERNANDO AURÉLIO DOS REIS
08°	LUCENIR ONELIA RAULINO

1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes

OBS: Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate a Endemias, é obrigatório apresentação do curso de formação inicial, como prevista no edital.

- a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Idade mínima de dezoito anos;
- c) Comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- d) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante laudo de exame médico e/ou laudo de exame psicológico, emitido por profissional legalmente habilitado do município;
- e) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto àquelas previstas em Lei;
- g) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- h) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
- i) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
- j) Fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

oude Regime Própriode Previdência Social;

k) Carteira de Identidade e Título de eleitor;

l) Cadastro de Pessoa Física– CPF;

m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; filho menor carteira de vacinação;

n) Certidão de nascimento, casamento ou união estável;

o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e cópia da declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;

p) Comprovante de endereço atualizada

q) Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe Profissional válido, quando foro caso;

r) Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP;

s) Habilitação Nacional CNH;

t) Foto 3x4;

u) Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de **Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>**, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Porto Belo, 07 de junho de 2024.

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal